

	AVISO GERAL	Nº 064/17	Pág.: 1/3
	Concurso: Escolha da Bandeira da CET	Emissão: 28 / 11 / 2017	
		Validade: 14 / 12 / 2017	

Revoga o Aviso Geral nº 063/17

REGULAMENTO

1. Objetivo:

O concurso cultural para escolha da Bandeira da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET tem como objetivo a criação e a escolha de uma Bandeira, que será o símbolo da CET a partir do ano de 2017. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

2. A Bandeira:

- 2.1.** A Bandeira da CET deverá ser apresentada em formato digital, no formato 10 por sete panos (ou seja, pode ser aplicada, por exemplo, medindo 5x3,5cm até 10x7 metros), trazendo obrigatoriamente aplicado a logomarca da Companhia, sem distorções, resultando numa imagem objetiva e clara, capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade.
- 2.2.** Devem ser considerados, o objeto da empresa - engenharia de tráfego, a interação com a cidade e a mobilidade.
- 2.3.** Considerar as cores Azul e Branca e/ou Vermelha/ Branca e Preta. A cor amarela poderá ser utilizada em combinação com as demais cores.
- 2.4.** Poderá conter frase curta, desde que esteja alinhada com a Missão, Visão e Valores da Companhia.

3. Participantes:

- 3.1.** Todos os funcionários e ex-funcionários da CET, inclusive estagiários e aposentados, poderão inscrever suas propostas, individualmente, ou em grupos.
- 3.2.** São considerados concorrentes deste Concurso todos aqueles funcionários e ex-funcionários que se inscreverem e entregarem as propostas no prazo definido.

4. Inscrição e Envio das Propostas:

- 4.1.** O período para participar do concurso será de 27 de novembro a 08 de dezembro de 2017, até 16 horas.
 - 4.1.1.** Não serão aceitas propostas após a data e horário limite.
- 4.2.** Não há limite de envio de propostas de trabalhos por proponente.

	AVISO GERAL	Nº 064/17	Pág.: 2/3
	Concurso: Escolha da Bandeira da CET	Emissão: 28 / 11 / 2017	
		Validade: 14 / 12 / 2017	

- 4.3.** As propostas devem ser enviadas exclusivamente via e-mail para rtosini@cetsp.com.br com o assunto: CONCURSO BANDEIRA CET.
- 4.4.** O trabalho deverá ser inédito.
- 4.5.** O participante deverá informar (via on-line) os seguintes dados ao enviar a proposta:
- 4.5.1.** Nome completo
- 4.5.2.** Número de documento de identificação (CPF e/ou RG)
- 4.5.3.** Número de matrícula, área, prédio
- 4.5.4.** Telefone para contato e e-mail
- 4.6.** O trabalho deverá estar em alta resolução.
- 4.7.** Não serão aceitas propostas sem o envio das informações do item 4 desse regulamento.

5. Comissão Julgadora e Critérios de Avaliação:

- 5.1.** A Comissão Organizadora do Concurso será presidida pelo Chefe de Gabinete da Presidência.
- 5.2.** A proposta ganhadora será a que obtiver mais votos por parte da Comissão Julgadora, sem direito a recurso.
- 5.3.** Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:
- 5.3.1.** Criatividade (inovação conceitual e técnica): 25%;
- 5.3.2.** Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes): 25%;
- 5.3.3.** Comunicação objetiva (concisão e universalidade): 25%;
- 5.3.4.** Relação com o conceito, o tema e o objetivo geral da CET: 25%.

6. Cronograma:

27/11/2017 – Abertura das inscrições e envio de propostas;

08/12/2017 – Às 16:00 horas, encerramento das inscrições e envio de propostas;

13/12/2017 – Às 14:30 horas, Análise e Anúncio da Bandeira vencedora na Sala 2 da Presidência;

13/12/2017 – Às 17:30 horas, premiação do trabalho vencedor no gabinete do Presidente da CET e divulgação pela Intranet.

	AVISO GERAL	Nº 064/17	Pág.: 3/3
	Concurso: Escolha da Bandeira da CET	Emissão: 28 / 11 / 2017	
		Validade: 14 / 12 / 2017	

7. Disposições gerais:

- 7.1.** A participação nesse concurso não enseja nenhuma remuneração financeira ou qualquer modalidade de sorte às pessoas participantes e não vincula a compra ou aquisição de quaisquer produtos ou serviços das pessoas envolvidas.
- 7.2.** A simples participação neste concurso implica a total aceitação deste regulamento e os participantes neste concurso declaram, desde já, serem os autores das propostas enviadas para a comissão organizadora, não tendo cometido plágio ou violação a qualquer direito de terceiro.
- 7.3.** Os participantes também cedem e transferem para a CET, sem quaisquer ônus para a Instituição e em caráter definitivo, pleno e irrevogável todos os direitos autorais sobre todas as propostas de propostas enviadas, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica e na divulgação do resultado.
- 7.4.** O organizador reserva-se o direito de efetuar alterações que considerar necessárias na aplicação do trabalho escolhido.
- 7.5.** A CET não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das propostas de trabalhos.
- 7.6.** Quaisquer dúvidas ou divergências não previstas no presente regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrevogável pela comissão julgadora, definida no item 5.1.